



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº018/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA D
BRASIL CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO-ME.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: A empresa **D' BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.037.022/0001-91, e estabelecida no Rua Rivadavia Carnaúba, nº91, Sala, 04, CEP: 57057-260, Pinheiro, Maceió/AL, telefone (82) 3021-1440, e-mail: contato@dbrasilconsultoria.com.br, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **DÉBORA DA SILVA LINS**, inscrito sob CPF nº 010.490.664-21, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 018/2017**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 018/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 018/2017 fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 018/2017, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 018/2017 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Inhapi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



Inhapi (AL), em 18 de julho de 2018.

José Cícero Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
JOSÉ CÍCERO VIEIRA
CPF Nº 677.625.574-15
CONTRATANTE

Débora de Silva Lins
D' BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO-ME
DÉBORA DA SILVA LINS
CPF Nº 010.490.664-21
CONTRATADA

Tiago do Nascimento Guerra
TIAGO NASCIMENTO GUERRA
CPF nº 087.38.344-18
GESTOR CONTRATUAL

Deuli Ramos Guerra
TESTEMUNHA
CPF Nº 063.282.234-12

Maria Betânia Bezerra de Barros
TESTEMUNHA
CPF Nº 049.386.654.97

Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.073 – Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.077 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.076 – Proteção Social Básica – FECOEP (CRAS).
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.079 – Piso Básico Fixo - PBF.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família- IGDBF
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: 13.122.0001.2030– Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.10–Material de Consumo.
 Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, 17 de julho de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Rodrigo Alves do Nascimento
 Código Identificador:0C28D9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO INHAPI N.º 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Inhapi, E A EMPRESA MZ BERNARDI -EPP, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.
ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, com fito de adequar a dotação orçamentária do Contrato Inhapi nº 005/2018, faço a seguinte anotação:

ONDE SE LÊ:

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2018, na classificação abaixo:

Funcional Programática: - 02.02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Ações do Gabinete Municipal.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.10 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.05.05.04.122.0001.2.005 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.10 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.09.09.10.122.0001.2.016– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS 15.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.40 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.08.08.12.122.0001.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação. FUNDEB 25.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.20 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.08.08.12.361.0006.2.062 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.30 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.08.08.12.306.0006.2.056 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.202 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.073 – Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.077 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.076 – Proteção Social Básica – FECOEP (CRAS).
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.

Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.079 – Piso Básico Fixo - PBF.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família- IGDBF
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.

LEIA-SE:

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2018, na classificação abaixo:

Funcional Programática: - 02.02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Ações do Gabinete Municipal.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.10 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.05.05.04.122.0001.2.005 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.10 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.09.09.10.122.0001.2.016– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS 15.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.40 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.08.08.12.122.0001.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação. FUNDEB 25.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.20 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.08.08.12.361.0006.2.062 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.30 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.08.08.12.306.0006.2.056 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.202 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.073 – Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.077 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.076 – Proteção Social Básica – FECOEP (CRAS).
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.079 – Piso Básico Fixo - PBF.
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: - 02.10.10.08.244.0004.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família- IGDBF
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.0.2001 – Material de Consumo.
 Funcional Programática: 13.122.0001.2030– Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 Elemento de Despesa: 33.90.30/0.10–Material de Consumo.
 Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Em, 17 de julho de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Rodrigo Alves do Nascimento
 Código Identificador:570289D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI N.º 018-2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
 CONTRATADA: A empresa D' BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.022/0001-91

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 018/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 018/2017 fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 018/2017, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 018/2017 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cicero Vieira pela Contratante, e a Sra. Débora da Silva Lins pela Contratada.

Celebrado em: 18 de Julho de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:39C6A7D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 015-2017**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.798-0001/99

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 015/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 015/2017 fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 015/2017, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 015/2017 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cicero Vieira pela Contratante, e o Sr. Marlon Muricy Rocha pela Contratada.

Celebrado em: 07 de Junho de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:BB6BD0DC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL, inscrito no CNPJ sob nº 02.917.132/0001-08, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, Prefeita, e Everaldo Aparecido Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Jequiá Da Praia, 18 de julho de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C47828E7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e demais peças que compõe os autos do processo administrativo de nº 501/2018, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICA A ADESÃO, objetivando a contratação da empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP, para aquisição de RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL.

Contratada: Empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.800.407/0001-28, Valor R\$120.716,00 (cento e vinte mil setecentos e dezesseis reais).

Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL em 06 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:E723C17D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº. 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas.

CONTRATADA: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.800.407/0001-28, estabelecida na Rua Pastor Manoel Virgíneo de Souza, nº 1245 - Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL.

VALOR: o valor total do presente termo de contrato é de R\$ 120.716,00 (cento e vinte mil setecentos e dezesseis reais). Vigência: 12 meses.

Junqueiro/AL 06 de Julho de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:3FB4E481

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL.LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 01 de agosto de 2018, às 09h00min. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações. **INFORMAÇÕES:** O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br e www.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 18 de julho de 2018.